



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

330ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada por meio de teleconferência da plataforma online "ZOOM", no dia 10 de Junho de 2021, às dezoito horas. Reuniu-se este conselho sob a Presidência do Sr. LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, com as presenças dos conselheiros: JORGE MARIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, RONYEILA CLÍCIA DE SOUZA PINHEIRO, AVA PATRÍCIA LIMA MORAES e LUÍS FERNANDO LIMA PEREIRA. Havendo quórum, a reunião foi aberta. Assuntos em pauta na forma a seguir:

1. DELIBERAÇÃO DO PROCESSO nº 15301.004072/2020.61.

Em continuação a 329ª Reunião Extraordinária (2157732), o Relator Conselheiro Luis Fernando de Lima Pereira votou pela aprovação da Política de Investimentos 2021, nos termos da Nota Técnica IPER/CEP/COINVEST (1114860), todavia, seguindo divergência aberto pelo Presidente do Conselho Leandro Almeida, fez ressalvas para vetar a possibilidade de investimento internacionais, direta ou indiretamente, por qualquer modalidade. Por unanimidade, o Conselho aprovou a proposta da política anual de investimentos, ficando vetada, entretanto, qualquer investimento no mercado exterior, ainda que indiretamente. O Conselho, também por unanimidade, consignou que, havendo necessidade fundamentada, poderá reavaliar pontualmente a política anual de investimentos no decorrer do exercício financeiro de 2021. O Presidente e os membros presentes deste conselho seguiram o voto do relator, por unanimidade, a aprovaram com as ressalvas acima citada.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às dezenove horas e trinta minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 15/06/2021, às 09:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ronyeila Clícia de Souza Pinheiro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 15/06/2021, às 11:59, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Mario Peixoto de Oliveira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 15/06/2021, às 12:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ava Patrícia Lima Moraes, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 15/06/2021, às 12:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Lima Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 15/06/2021, às 20:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa**, Secretário do Conselho Estadual de Previdência, em 16/06/2021, às 09:47, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2183325** e o código CRC **E9700378**.